DECRETO LEGISLATIVO Nº 122, DE 03 DE MARÇO DE 2006.

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A BOLÍVAR ABADIO DE PAULA E SILVA

De autoria do Vereador **Edgard Luiz Mendonça**

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, seu Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito a **Bolívar Abadio de Paula e Silva**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 03 de março de 2006.

Vereadora **Gleiva Ferreira de Mello**
Presidente

Vereador **Carlos Alberto Vieira**
Vice-Presidente

Vereador **Joab de Paula Alves**
1º Secretário

Vereadora **Maíza Signorelli Nunes**
2ª Secretária

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 133, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006.

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A BOLÍVAR ABADIO DE PAULA E SILVA

A Câmara Municipal de Frutal DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito a **Bolívar Abadio de Paula e Silva**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 13 de fevereiro de 2006.

Vereador **Edgard Luiz Mendonça**

MENSAGEM

Exma. Srª

GLEIVA FERREIRA DE MELLO

DD. Presidente da Câmara Municipal de

Frutal - MG

Senhora Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Decreto Legislativo, visando outorgar diploma de honra ao mérito ao Sr. Bolívar Abadio de Paula e Silva, pelos relevantes serviços prestados por ele a este Município.

Acostado, segue ***curriculum vitae***.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O art. 23, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, estabelece como requisitos da outorga de diploma de honra ao mérito que o homenageado, frutalense, tenha prestado relevantes serviços ao Município ou que nele tenha se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular.

Entendemos que o Sr. Bolívar, natural de Frutal, preenche os requisitos necessários ao recebimento desta honraria. Os relevantes serviços consistem no trabalho prestado junto a nossa comunidade, seja na área esportiva, onde se destacou, como em diversos serviços prestados à comunidade furtalense, no anonimato.

Destaca-se, outrossim, na vida particular, pois é pessoa honrada, trabalhadora e honesta, fazendo, portanto, por merecer o diploma que propomos lhe conferir.

Contando com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação desta matéria, subscreve-se.

Câmara Municipal de Frutal, 13 de fevereiro de 2006.

Vereador **Edgard Luiz Mendonça**

CURRICULUM VITAE

BOLÍVAR ABADIO DE PAULA E SILVA

Nascido no dia 25/05/1922 em Frutal.

Profissão: Agropecuarista e farmacêutico.

Casado com Neuza Silva de Paula e tem cinco filhos:

Bolívar de Paula e Silva (falecido), Neuza Regina, Antônio Alberto, Afrânio e Yara de Paula e Silva.

Criou seus filhos em Frutal, mais tarde os mesmos foram estudar fora, onde todos formaram em cursos superiores. Sr. Bolívar veio de uma família tradicional e fundadores de nossa cidade. Sendo avós paternos: Horácio e Eugênia de Paula Gomes. Avós maternos: Abdon Furtado e Maria Quintiliana Oliveira. Seus pais Afrânio de Paula e Silva e Jerônima Furtado Damasceno e Silva.

Tio: Raul de Paula e Silva.

Tio avô: Senador Gomes da Silva.

Tio avô: Coronel José de Paula.

Tio avô: Dr. Antenor Silva.

Sr. Bolívar sempre gostou muito de futebol, fundou um time chamado GAE. Foi diretor do “13 de Maio” Futebol Clube. Foi diretor do “Frutal Esporte Clube” (quando foi profissional). Na gestão do Prefeito Homero Alves foi um dos responsáveis pela reforma do “Estádio Woyames Pinto”. Prestou muitos serviços à comunidade com ajuda financeira (no anonimato) e até hoje o faz.

Em suas propriedades rurais, emprega familiares que vem de pais para filhos. Sempre foi e ainda é um homem trabalhador e honesto. Com sua idade ainda administra seus bens e vai para o trabalho na fazenda todos os dias.

É um homem dedicado, um pai presente e amigo e avô carinhoso.